



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 55/2024

(De autoria do Vereador Gerson Alves de Souza)

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.803, de 07 de junho de 2.006, que "institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o 'Dia do Policiamento Rodoviário' e dá outras providências

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º O Artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 4.803, de 07 de junho de 2.006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o “**Dia Municipal do Policiamento Rodoviário**”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de janeiro.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Assis realizará Sessão Solene comemorativa ao **Dia Municipal do Policiamento Rodoviário** na semana em que ocorrer a primeira Sessão Ordinária do ano legislativo, e na impossibilidade, o Presidente do Legislativo fará a sua convocação para outra data mais próxima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 16 DE ABRIL DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA

Presidente

